

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

ATOS DE PESSOAL

ATO DE FÉRIAS



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO N° 300/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão operacional e consultiva da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de o município de Cipó elaborar o Plano de Ação e Editais com base nos recursos que serão repassados, referentes à Lei Complementar n° 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO a necessidade de diálogo entre poder público e sociedade civil para construção e definição de diretrizes de viabilização da execução da Lei no âmbito do município de Cipó-Ba;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão operacional e consultiva da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), sendo composta pelos seguintes membros representantes dos diversos setores:

- Severino da Silva Queiroz Neto - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Francisco José dos Santos - Representante da Procuradoria Jurídica Municipal;
- Patrícia Gonçalves de Matos Reis - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Kátia Costa Brito e Brito - Representante do Conselho Municipal de Cultura;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

- Márcio José de Jesus Nascimento - Representante da Secretaria de Agricultura;
- Rosane de Freitas Anunciação - Representante da Secretaria de Turismo e Cultura;
- Rozevânia Dias Macêdo da Cruz - Representante da Secretaria de Turismo e Cultura;
- Olímpia de Cássia de Souza Santana - Representante da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único - A Comissão será responsável em fiscalizar a execução dos recursos transferidos e estabelecer mecanismos do mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura.

Art. 2º - a função dos membros da comissão operacional e consultiva da LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), será considerada de relevante serviço ao município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 04 de agosto de 2023.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ATO DE FÉRIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 455

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/09/2023 a 30/09/2023, ao (a) Servidor (a), **JOSEFA DANTAS DE MACEDO** matrícula nº 4531 - ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 04 de agosto de 2023.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 456

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE:** Conceder férias de 01/09/2023 a 30/09/2023, ao (a) Servidor (a), **VALDINEIA ARMANDO DOS SANTOS SANTANA** matrícula nº 3330 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente relativo ao período aquisitivo de 29/12/2021 a 28/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 04 de agosto de 2023.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 457

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 11/09/2023 a 10/10/2023, ao (a) Servidor (a), **ROZEVANIA DIAS MACEDO DA CRUZ** matrícula nº 164 - ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura relativo ao período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 04 de agosto de 2023.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 458

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 11/09/2023 a 10/10/2023, ao (a) Servidor (a), **EMMANUELA LAURELE OLIVEIRA RIBEIRO** matrícula nº 35166 - ocupante do cargo de Enfermeira de Atenção Básica, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 27/12/2020 a 26/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 04 de agosto de 2023.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO